

Bo. do Legação Imperial

R. J.

Para o devido conhecimento de V. Magestade, e para
remeter a V. Magestade as cartas e documentos
de quatro Decretos, pelos quaes V. Magestade Imperial
ordenou o seguinte: 1.º, o bando de levas de
vol. ordinario o seguinte: 1.º. Que nos bandidos
vãos de seu costume ~~levarão~~ em cada Reino
letrados: 2.º. Que nos Legações de Imperio se
se estabelecerem duas classes de soldados,
uma dos que successivamente ordenados na forma
que aocha actualmente arbitrado, e a outra
dos que nos precederem successivamente algum:
3.º. Estabelecendo o methodo das nomeações dos
Secretaria, soldados, e dos encarregados de Ne-
gocios Interiores, com as successões que lhes
competem: 4.º. e finalmente, mandando desconti-
nuar a pratica de se darem ~~nos quartéis~~
as peticões nomeadas para a Legação de
motus nos quartéis adiante de, e serem
de ajuda de custo, e determinando que ~~se~~
~~se~~ ~~de~~ ~~de~~ para o futuro se se
cotriporem as ditas peticões dos quartéis
de ajuda de custo.

J. P. Palacio de R. J. em 6 de

Junho de 1819.

Nota comprada

